



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 448/2017-PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - Alterar, em parte, o Art. 1º, II, da Portaria n. 310/2016-C.ADM, publicada no Diário da Justiça Eletrônico em 8 de junho de 2016, Edição n. 9790, com objeto de **substituir** o servidor **MATEUS ALMEIDA OLIVEIRA REINERS**, Assessor Especial da Diretoria Geral, matrícula 21529, pela servidora **ELIETE ANUNCIATO DO NASCIMENTO**, Técnico Judiciário, matrícula 6779, como membro da Equipe de Apoio do Pregoeiro Oficial **ETELVINO ALVES DOS SANTOS NETO**.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 8 de agosto de 2017.

Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO**
Presidente do Tribunal de Justiça



disponibilidade financeira e orçamentária.

À Coordenadoria de Recursos Humanos para as providências cabíveis.

Publique-se. Comunique-se. Arquive-se.

Cuiabá, 14 de agosto de 2017.

(assinado digitalmente)

EDUARDO DA SILVEIRA CAMPOS

Vice-Diretor-Geral do TJMT

Decisão n. 1439/2017-VDG

PEDIDO DE CONVERSÃO EM ESPÉCIE DE LICENÇA-PRÊMIO n. 72

CIA 0718404-79.2017.8.11.0002

EDENILSE FRANCISCA DA SILVA, Técnico Judiciário da comarca de Várzea Grande, matrícula 4814, requer a conversão de 60 (sessenta) dias de licença-prêmio, referente ao quinquênio de 29.6.2012 à 29.6.2017.

O Departamento de Recursos Humanos registra na Informação n. 2909/2017-DRH que o quinquênio perquirido se encontra devidamente concedido, com 90 (noventa) dias pendentes para conversão.

A Lei n. 8.816/2008 assegura ao servidor do Poder Judiciário, após cada quinquênio de efetivo exercício, o direito a 90 (noventa) dias de licença-prêmio por assiduidade, bem como sua conversão em espécie.

Diante do exposto, com fulcro artigo 1º, inciso III, "i", da Instrução Normativa n. 2/2017-PRES, DEFIRO a conversão em espécie de 60 (sessenta) dias da licença-prêmio de 29/06/2012 a 29/06/2017, observando-se que o pagamento deve ser realizado nos termos da decisão proferida nos autos n. 03/2013 (0004918-16.2013), mediante disponibilidade financeira e orçamentária.

À Coordenadoria de Recursos Humanos para as providências cabíveis.

Publique-se. Comunique-se. Arquive-se.

Cuiabá, 14 de agosto de 2017.

(assinado digitalmente)

EDUARDO DA SILVEIRA CAMPOS

Vice-Diretor-Geral do TJMT

Decisão n. 1440/2017-VDG

PEDIDO DE CONCESSÃO E CONVERSÃO EM ESPÉCIE DE LICENÇA PRÊMIO n. 52

CIA 0074631-39.2017.8.11.0000

LEISI MAGDALA DE CASTRO, Analista Judiciário deste Tribunal, matrícula 4794, efetiva, requerer a concessão e conversão de licença prêmio relativa ao quinquênio de 26.5.2012 à 26.5.2017.

O Coordenador de Recursos Humanos Departamento de Recursos deferiu a concessão da licença-prêmio à servidora referente ao período de 26.5.2012 a 26.5.2017 (andamento 16).

A Lei n. 8.816/2008 assegura ao servidor do Poder Judiciário, após cada quinquênio de efetivo exercício, o direito a 90 (noventa) dias de licença-prêmio por assiduidade, bem como sua conversão em espécie.

Diante do exposto, com fulcro artigo 1º, inciso III, "i", da Instrução Normativa n. 2/2017-PRES, DEFIRO a conversão em espécie de 90 (noventa) dias da licença-prêmio de 26/05/2012 a 26/05/2017, observando-se que o pagamento deve ser realizado nos termos da decisão proferida nos autos n. 03/2013 (0004918-16.2013), mediante disponibilidade financeira e orçamentária.

À Coordenadoria de Recursos Humanos para as providências cabíveis.

Publique-se. Comunique-se. Arquive-se.

Cuiabá, 14 de agosto de 2017.

(assinado digitalmente)

EDUARDO DA SILVEIRA CAMPOS

Vice-Diretor-Geral do TJMT

Decisão n. 1441/2017-VDG

PEDIDO DE CONCESSÃO E CONVERSÃO EM ESPÉCIE DE LICENÇA PRÊMIO N. 41/2017

CIA 0059481-18.2017.8.11.0000

LEONETH CONCEIÇÃO FIGUEIREDO, Técnico Judiciário deste Tribunal, matrícula 2146, efetiva, requerer a concessão e conversão de licença prêmio relativa ao quinquênio de 2012 a 2017.

O Coordenador de Recursos Humanos deferiu a concessão da licença-prêmio da servidora referente ao período de 25.3.2012 a 25.6.2017, uma vez que as 10 (dez) faltas implicam o retardamento de 03 (três) meses, nos termos do parágrafo único do artigo 110 da LC 04/90.

A Lei n. 8.816/2008 assegura ao servidor do Poder Judiciário, após cada quinquênio de efetivo exercício, o direito a 90 (noventa) dias de licença-prêmio por assiduidade, bem como sua conversão em espécie.

Diante do exposto, com fulcro artigo 1º, inciso III, "i", da Instrução

Normativa n. 2/2017-PRES, DEFIRO a conversão em espécie de 90 (noventa) dias da licença-prêmio de 25/03/2012 a 25/06/2017, observando-se que o pagamento deve ser realizado nos termos da decisão proferida nos autos n. 03/2013 (0004918-16.2013), mediante disponibilidade financeira e orçamentária.

À Coordenadoria de Recursos Humanos para as providências cabíveis.

Publique-se. Comunique-se. Arquive-se.

Cuiabá, 14 de agosto de 2017.

(assinado digitalmente)

EDUARDO DA SILVEIRA CAMPOS

Vice-Diretor-Geral do TJMT

DECISÃO N. 1397/2017-VDG

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO N. 173/2014

CIA 0105232-33.2014.8.11.0000

O Departamento de Recursos Humanos pela Informação n. 2897/2017, registra que Agatha Christie Lemes, primeira e única classificada na função de Psicologia, apresentou renúncia, consoante requerimento elencado à fl. 130-TJ/DRH.

Por derradeiro, sugere o credenciamento de Gilberto Nunes Ludugerio Junior, para atuar como Fisioterapeuta e, a posterior abertura de Novo Processo Seletivo para credenciamento de Psicólogo na Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade.

Diante disso, com fulcro nos artigos 1º, inciso III, "a" e "f", da Instrução Normativa 2/2017-PRES, determino o credenciamento de Gilberto Nunes Ludugerio Junior para atuar na área de Fisioterapia, consoante já autorizado à fl. 124-TJ/CRH, e homologo o pedido de desistência de Agatha Christie Lemes, bem como autorizo a Abertura de novo Processo Seletivo para contratação de Psicólogo na vaga disponível, na Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade.

À Coordenadoria de Recursos Humanos para as providências necessárias.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Após, arquive-se.

Cuiabá, 09 de agosto de 2017.

EDUARDO DA SILVEIRA CAMPOS,

Vice-Diretor-Geral do TJMT.

Coordenadoria Administrativa

Departamento Administrativo

Portaria Presidência

PORTARIA Nº 448/2017-PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I - Alterar, em parte, o Art. 1º, II, da Portaria n. 310/2016-C.ADM, publicada no Diário da Justiça Eletrônico em 8 de junho de 2016, Edição n. 9790, com objeto de substituir o servidor MATEUS ALMEIDA OLIVEIRA REINERS, Assessor Especial da Diretoria Geral, matrícula 21529, pela servidora ELIETE ANUNCIATO DO NASCIMENTO, Técnico Judiciário, matrícula 6779, como membro da Equipe de Apoio do Pregoeiro Oficial ETELVINO ALVES DOS SANTOS NETO.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 8 de agosto de 2017.

Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO

Presidente do Tribunal de Justiça

Extrato

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 55/2017

CIA 0093843-46.2017.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça e a Empresa Maria Cristina Fernandes Kahl - ME

CPNJ: 02.611.164/0001-80

Decisão: (...) Assim, tendo em vista que o processo está dentro do que determina a Lei, acolho o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação (fls. 59/64-TJ/MT), aprovo o Termo de Referência n. 1/2017/DGTJ, para autorizar a contratação da empresa Maria Cristina Fernandes Kahl-ME, especializada em consultoria com vistas a implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), na forma requerida, por inexigibilidade de licitação (art. 25, II, da Lei n. 8.666/93). (...) Cumpra-se